

Comunicado CMESO Nº 05/2020, de 21 de julho de 2020.

Assunto: Consulta CMESO 02/2020

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), órgão deliberativo, normativo e consultivo em matérias que se referem ao Sistema Municipal de Ensino, conforme deliberado em sua 559ª reunião extraordinária realizada em 30/06/2020, faz saber que encontra-se aberta a Consulta CMESO 02/2020, no período de 21 a 31/07/2020, por meio do link <https://forms.gle/npAcroDPCswNbGwL7> que tem por objetivo conhecer o posicionamento das Associações de Pais e Mestres (APM) e Conselhos de Escola da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba a respeito do Projeto de Lei que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE para as Associações de Pais e Mestres, por meio de termo de colaboração, visando promover a ampliação da gestão financeira descentralizada das escolas da rede pública municipal de ensino.

Seguem as orientações sobre a consulta:

Instruções para submissão de contribuições: As respostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo diretor da escola, vice-diretor ou seu representante, consultadas a equipe escolar, APM e o Conselho de Escola. As submissões serão recebidas exclusivamente em formato eletrônico, em link próprio disponibilizado pelo CMESO. Submissões recebidas de outras formas serão desconsideradas. Os responsáveis pela escola deverão preencher necessariamente todos os campos do formulário. Submissões que não estejam associadas aos responsáveis diretos pela escola e/ou com dados inválidos serão desconsideradas.

Teor do formulário: O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba - CMESO emitirá Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE para as Associações de Pais e Mestres, por meio de termo de colaboração, visando promover a ampliação da gestão financeira descentralizada das escolas da rede pública municipal de ensino. O programa será instrumento permanente de política educacional, previsto em Lei orçamentária Anual da SEDU.

A fim de subsidiar o Parecer deste Colegiado, na perspectiva da Gestão Democrática da Educação Pública, queremos conhecer o posicionamento das equipes escolares, das Associações de Pais e Mestres (APM) e Conselhos de Escola da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba a respeito do projeto de lei em questão.

Leia com atenção as principais informações a respeito do PL:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

* O PL que institui o PMDDE tem por objetivo viabilizar assistência financeira em caráter suplementar. Justifica-se pela importância da agilização na resolução de problemas singelos de manutenção predial através da descentralização de recursos financeiros e consequentemente fortalecimento da autonomia e participação comunitária na unidade escolar. Prioriza o bem-estar dos/as aluno/as e está em consonância com a meta do 20 Plano Municipal de Educação.

* A SEDU estabelecerá os critérios de concessão, fiscalização e exame da prestação de contas dos recursos repassados às APMs.

* A SEDU irá instituir e organizar Comissão de monitoramento e Avaliação incumbida de planejar, organizar, dirigir e controlar todas as fases que compõe a aplicação do Programa PMDDE.

* A aplicação de recursos se dará com as aquisições de material de consumo e de expediente, contratação de serviços de contabilidade, execução de serviços de manutenção, obras e instalações, reparos e conservação do prédio escolar, material permanente em caráter eventual e com autorização da SEDU.

* Os valores e a periodicidade de repasse serão definidos por Decreto e Resolução, terão por base o quantitativo de aluno/as informados no SEGUE em novembro do ano anterior ao repasse, observando também o fator de ponderação aluno/ano do Ministério da Educação. O total do repasse será a somatória do valor fixo (igual para todas as escolas) e valor variável (por número de aluno/as).

* O repasse financeiro será mediante depósito em conta específica para este fim em instituição bancária oficial.

* As APMs deverão realizar prestações de contas parciais trimestrais durante o ano e prestação de contas final.

No link abaixo é possível acessar a gravação da 559ª Reunião Extraordinária em que o PL e demais documentos foram lidos na íntegra e realizada primeira análise:

<https://web.facebook.com/cmesorocaba/videos/516623199031466>

Questões:

1. Considerando as informações sobre o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, a equipe escolar, APM e o Conselho de Escola são favoráveis à este Projeto de Lei?
2. Justifique a resposta acima:
3. A equipe escolar, APM e/ou o Conselho de Escola têm alguma contribuição/sugestão a fazer sobre o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola?

Prof.^a Ana Claudia Joaquim de Barros

Presidenta – CMESO